



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.005
Página: 01
Data: 11/07/18

LEI Nº 751/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL POR CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito ESPECIAL por CANCELAMENTO, no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
3.3.30.93.00.00 Indenização e Restituição **R\$ 1.000,00**
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO da seguinte dotação:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.004 Departamento de Meio Ambiente
17.512.0401.2.092 Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**
1007.03.02.01.03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas – Saúde
(773) AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 841937-2016 FUNASA

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito